



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1.553 - 06/10/94

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.555/94, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

01 - GABINETE DO PREFEITO

0418112

3132 - Outros serviços e encargos 10.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

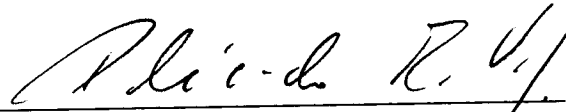
1584492

3280 - Contribuição para formação do Pasep 25.000,00  
35.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

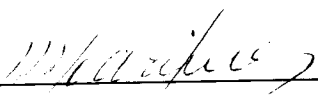
ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de Outubro de 1994.

  
\_\_\_\_\_

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete